

LIVE - PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE: A PERDA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIA: 26/07/21 (SEGUNDA FEIRA)

HORA: 19H

PARTICIPANTES:

WLADIMIR NUNES PINHEIRO/PB

ALEXANDRE VASILENSKAS/RJ

MARISA ALVES DOS SANTOS/UBERLÂNDIA/MG

EDERSON ALVES DA SILVA/MG

MEDIADORA:

BIANCA LUCINDO CÔRTEZ/BETIM/MG

TRANSMISSÃO: [youtube.com/c/cesmg](https://www.youtube.com/c/cesmg)

EMENTA

A privatização da saúde é uma estratégia para transformá-la em mercadoria e fonte de lucro na lógica de acumulação do capital. Ocorre por meio da venda de empresas estatais ou através do repasse de recursos públicos para entidades privadas executarem políticas de Estado. É no bojo da contrarreforma do Estado, em 1995, que surgem os novos modelos de gestão: parcerias público-privado (PPP), fundações estatais de direito privado, Organizações Sociais (OS), dentre outros. Em crescente expansão, as OS, modelo mais consolidado na saúde, parasitam o setor público com ideias e práticas gerencialistas, isto é, submetem o patrimônio, os equipamentos, os recursos financeiros e humanos de origem e finalidade públicas aos instrumentos de gestão privada, voltados para a lucratividade.

Sob a égide da eficiência econômica, princípio maior do gerencialismo, as políticas sociais operam no sentido da racionalização de gastos públicos e aumento da produtividade formal do trabalho, ao passo que se reduz a intervenção do Estado na área social. No desenho dos serviços e programas, a lógica emancipatória e participativa do SUS é abandonada em detrimento de uma política precarizada e focalista, calcada no atendimento a necessidades mínimas da população. Dessa forma, a iniciativa privada é fortalecida, pois passa a oferecer sozinho serviços antes garantidos universalmente como direitos constitucionais.

Mas a história da privatização na saúde não pode ser separada dos seus escândalos, que frequentemente acompanham tais modelos. Relatórios analíticos e informativos produzidos pela Frente Nacional Contra a Privatização

da Saúde revelam relatos de corrupção e graves denúncias. Há casos de prejuízo no erário, combinando grandes repasses do fundo público de saúde com dificuldade de fiscalização e controle social, na medida em que, por exemplo, as OS podem adquirir bens e serviços sem processo licitatório e não prestar contas a órgãos de controle internos e externos da administração pública. Há prejuízos aos trabalhadores, pois a lógica privada abre precedentes para a flexibilização de vínculos e, conseqüentemente, para a precarização do trabalho, além da perda de direitos trabalhistas e previdenciários. Há também prejuízos aos usuários, que têm seus direitos sociais tolhidos com o sucateamento do serviço público em diversos lugares que implantaram modelos de privatização.

Os resultados desse cenário para a saúde mental são ainda mais desastrosos. A Reforma Psiquiátrica Brasileira não existiria sem o Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios. A luta antimanicomial, mola propulsora do direito à cidadania e do sentido de emancipação universal, encontra, na privatização da saúde, grandes dificuldades para apoiar e sustentar a construção de uma política de saúde mental aberta, territorial, democrática e referenciada no cuidado em liberdade e no respeito às diferenças. O município que se desobriga do caráter público e estatal da saúde, deixa a população historicamente excluída da sociedade à sua própria sorte, em um mundo que não tem dificuldades em encontrar motivos para institucionalizar e segregar seus habitantes.

Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica/Conselho Estadual de Saúde de MG